



PREFEITURA

NONOAI

DESTAQUE 2021/2022

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.574/2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI-RS E A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO PARA O ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS., no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Convênio com a Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.162.249/0001-96, visando o repasse de recurso financeiro proveniente da União, através do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, Piso de Alta Complexidade I, para atendimento integral institucional, na modalidade Acolhimento de Longa Permanência.

Parágrafo único - O Convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a repassar à Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS o recurso no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a transferência do Governo Federal, referente ao exercício de 2022.

Art. 3º - A Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 4º - A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela seguinte rubrica orçamentária:

1302 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ativ. 2191 – Manutenção Proteção Social de Alta Complexidade

Cód. 335043000000 – Subvenção Social

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE NONOAI-RS, aos 13 dias de junho de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE
DATA SUPRA

CÁSSIO SPERRY
Sec. de Administração e RH